



Município de Pombal

Departamento Municipal de Operações

RELATÓRIO FINAL (ART.º 148.º DO CCP)

*Aprovo o presente Relatório e respectivas
ordenações das propostas admitidas.
Adjudique-se a proposta ordenada
em primeiro lugar.*

*12-junho-2015
O Presidente,*

Assunto: Corredor ecológico ribeirinho ao longo do rio Arunca (Troço entre o Pavilhão das Actividades Económicas e a Piscina Municipal) – Proc. n.º 26/2015

1. No âmbito do concurso público promovido ao abrigo da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após decorrido o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 147.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter integralmente o teor do Relatório Preliminar.

2. Propõe-se, em observância do n.º 1 do Artigo 148.º do Código, a seguinte ordenação das propostas admitidas:

Primeira

Soteol – Sociedade Terraplanagens do Oeste, Lda., com proposta no valor de € 105.800,00, mais IVA, com o prazo de execução de 180 dias;

Segunda

Valeixa Construção Civil, Lda., com proposta no valor de € 106.819,46, mais IVA, com o prazo de execução de 180 dias;

Terceira

Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda., com proposta no valor de € 110.983,50, mais IVA, com o prazo de execução de 180 dias.

3. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 148.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação.

O Júri,



Município de Pombal

Departamento Municipal de Operações

O Presidente, _____

(Abel Fernando de Meneses Moutinho – Eng.º)

O Membro Efectivo, _____

(Artur Jorge Patrício Gaspar – Eng.º)

O Membro Efectivo, _____

(José Domingos de Almeida Santos – Arqt.º)